



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais
Campus Janaúba
Avenida Brasil, 334, Centro - Telefone: (38) 3218-7380
CEP: 39440-000 Janaúba/MG - <http://www.ifnmg.edu.br>

EDITAL Nº. 61/2019, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA IFNMG
CAMPUS AVANÇADO JANAÚBA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, CAMPUS AVANÇADO JANAÚBA, por intermédio de seu Diretor, Fernando Barreto Rodrigues, nomeado pela Portaria nº 574 de 19 de Agosto de 2014, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, pelo art. 23 do Estatuto do IFNMG, publicado no Diário Oficial da União em 21 de agosto de 2009 e pelo § 1 do art. 80 do Regimento Geral do IFNMG publicado no Diário Oficial da União em 05/01/2011; pelo Coordenador da Coordenadoria de Extensão do Campus Avançado Janaúba, nomeado pela Portaria nº 1640 de 17 de dezembro de 2018, tornam público o processo Seletivo Simplificado do Curso de Formação Inicial e Continuada PRÉ IFNMG MATEMÁTICA.

1. **OBJETIVOS DO CURSO**

1.1 Ofertar para jovens em idade escolar, matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental de Escolas Públicas ou Privadas, um cursinho gratuito a fim de sanar com eficiência, eficácia e efetividade, as dificuldades dos alunos quanto ao conhecimento da **Matemática Básica** e simultaneamente possibilitar qualificá-los para o processo seletivo 2020 de ingresso no IFNMG/Campus Avançado Janaúba.

2. **DA CARGA HORÁRIA E DA CERTIFICAÇÃO**

2.1. **Da carga Horária**

2.1.1. O curso terá carga horária de 100 horas aulas.

2.1.2. As aulas do curso acontecerão semanalmente, podendo ocorrer nos espaços: Prédio Sede do IFNMG Campus Avançado Janaúba, situado na avenida Brasil, nº 334 - Centro, e na Biblioteca Pública Municipal Professora Lília Gonzaga Cavalcanti, situado na avenida Brasil, nº 660, ambos no município de Janaúba - MG.

2.2. **Exigências para a Certificação:**

2.2.1. Ter no mínimo 75% de frequência às aulas;

2.2.2. Aprovação nas avaliações das disciplinas.

3. **DOS REQUISITOS PARA O PREENCHIMENTO E NÚMERO DE VAGAS**

3.1. O curso será ofertado para alunos regularmente matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental das instituições públicas e privadas, respeitada a seguinte proporcionalidade: serão destinadas 40 vagas por turma, sendo que 50% (por cento) das vagas é reservadas para alunos da rede pública de ensino e as demais para alunos de instituições privadas.

3.2. **Do número de vagas:**

3.3. O curso respeitarão a formação de turmas conforme configuração do quadro abaixo:

Curso	Nº de vagas	Turno de oferta	Carga Horária
Pré IFNMG Matemática turma 01	40	Vespertino-Noturno	100 h
Pré IFNMG Matemática turma 02	40	Vespertino - Noturno	100 h

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições dos candidatos às vagas dos cursos FIC são gratuitas e ocorrerão no período de 29/08/2019 a 05/09/2019 nos horários de **08:00 às 18:00 horas nos dias úteis**.

4.2. Documentação necessária para matrícula consta do item 6 do edital.

4.3. As inscrições serão realizadas de modo presencial na Secretaria do Campus Avançado Janaúba, localizado na Avenida Brasil, 334, Centro Janaúba/MG.

4.4. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste Edital.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DO RESULTADO

5.1. O critério utilizado na seleção dos candidatos será a **ordem de inscrição**, limitado ao número de vagas ofertadas para o curso.

5.2. Caso não sejam preenchidas todas as vagas, o IFNMG – Campus Avançado Janaúba, poderá realizar novas chamadas para completar as turmas.

5.3. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro dia de aula, o IFNMG – Campus Avançado Janaúba convocará os suplentes, por meio de lista afixada nos quadros de aviso da instituição e no portal de notícias do IFNMG campus Avançado Janaúba no endereço eletrônico www.ifnmg.edu.br/janauba.

5.4. Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 10% da carga horária total do curso, respeitando-se a lista de inscritos.

5.5. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

5.6. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão do Campus Avançado Janaúba no endereço Avenida Brasil, nº 334 - Centro - Janaúba/MG ou através do telefone: (38)3218-3087 ou (38)9-8408-4504.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos inscritos dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas após conferência da documentação apresentada.

6.2. As matrículas serão realizadas na Secretaria de Registro Escolar do Campus Avançado Janaúba, localizado na Avenida Brasil, 334, Centro, Janaúba/MG.

6.3. O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de seu responsável legal.

6.4. Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua matrícula, o mesmo poderá enviar um representante legal, munido de procuração particular emitida/assinada pelo candidato(a).

6.5. No ato da matrícula, o candidato deverá entregar a fotocópia da Carteira de Identidade (ou Carteira de Trabalho ou Carteira de Habilitação) CPF, declaração escolar constando que é aluno regularmente matriculado no 9º ano do ensino fundamental e preencher o **REQUERIMENTO DE MATRÍCULA EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA**, **TERMO DE COMPROMISSO** disponível na página do campus no endereço eletrônico www.ifnmg.edu.br/janauba.

6.6. Havendo mais candidatos interessados em cursar o Pré IFNMG Matemática, estes poderão manifestar o desejo de serem inscritos em lista de espera. Caso haja desistência dos candidatos matriculados poderá ser convocados os candidatos em lista de espera, desde que, não tenha decorrido 10% da carga horária das aulas.

6.7. O discente terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação de Extensão, ao primeiro dia de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

7.1. Os cursos possuem carga horária de 100 horas, com início no dia 09/09/2019 e previsão de término em 29 de novembro 2019.

7.2. A previsão da data de término poderá ser modificada, em razão de circunstâncias excepcionais.

7.3. O curso poderá iniciar na data estabelecida no item subitem 7.1 caso haja o preenchimento de de 50% do total de vagas previstas.

8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

8.1. Durante o curso FIC, será ministrados os seguintes Componentes Curriculares:

FIC- Pré IFNMG Matemática	
Módulo do Estudo	Carga Horária
Conjuntos numéricos, Múltiplos; Divisores, MDC, MMC; Potenciação; Radiação; Cálculo algébrico; Produtos notáveis; Fatoração; Equações do 1º e 2º grau; Sistema de equações com duas variáveis; Funções do 1º e 2º grau; Razão Proporção, Grandezas Proporcionais; Regra de três; Porcentagem, Juros; Estatística básica; Retas, Ângulos, Polígonos; Áreas de figuras planas; Estudo do triângulo; Estudo da circunferência; Revisão de todo conteúdo	100 horas

9. 10. DO CALENDÁRIO

9.1. Cronograma de atividades

Atividades	Datas
10.1 Publicação do edital	27/08/2019
10.2 Recursos contra o edital	28/08/2019
10.3 Resposta aos recursos	29/08/2019
10.4 Período de inscrições	29/08/2019 a 05/09/2019
10.9 Início das aulas	09/09/2019

10. 11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela Coordenação de Extensão do Campus Avançado Janaúba, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção-Geral do Campus Avançado Janaúba.

10.2. Este Edital entrará em vigor na data da sua Publicação.

(Assinado eletronicamente)

Fernando Barreto Rodrigues

Diretor-Geral do IFNMG *Campus* Avançado Janaúba

Portaria nº 574 de 19 de Março de 2014

(Assinado eletronicamente)

Marco Aurélio Oliveira DiasCoordenador de Extensão em Exercício
Portaria nº 1640 de 17 de dezembro de 2018

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio Oliveira Dias, Coordenador(a) da Coordenadoria de Extensão**, em 28/08/2019, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Barreto Rodrigues, Diretor(a) Geral**, em 28/08/2019, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0402644** e o código CRC **888BA685**.